



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1597 DE 10 DE ABRIL DE 1985

Declara de utilidade pública uma área de imóvel urbano com 400 m quadrados, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 153, destinada a construção de barracão para ampliação do almoxarifado.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

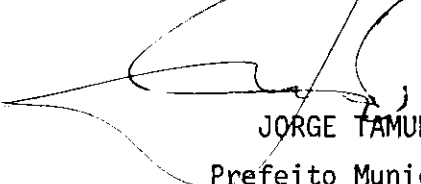
D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer a Lindauro Dias Barros ou seus sucessores, constituído de imóvel com uma área de 400 m quadrados ou seja um lote de terreno urbano, sob nº 11 da Quadra 74, medindo 20 metros de frente para a Rua Rio Grande do Sul por 20 metros ditos da frente aos fundos, situado na cidade de Pompéia; confrontando pela frente com a mencionada via pública; de um lado com o lote nº 10; de outro lado com o lote nº 12; pelos fundos finalmente com o lote nº 8, sendo os lotes confrontantes pertencentes a mesma quadra. Sobre o citado imóvel está construída uma casa residencial de tijolos coberta de telhas com 58,64 m quadrados de construção, e que recebeu o nº 153 da Rua Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE ABRIL DE 1985.


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal